



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Decreto n.º 162/24 de 11.12.43.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES, DA PLANTA DE VALORES DA ÁREA URBANA, PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA BASE DE CÁLCULO, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 E EFETUA A CORREÇÃO DO IPTU.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º.** Torna público que, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005, altera os valores *da planta de valores urbana para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano*, no percentual de 4,87% sobre o valor do metro quadrado de cada logradouro e de cada prédio construído na área urbana do Município de Bom Retiro.

**Art. 2º.** A alteração dos valores do metro quadrado e conseqüentemente do valor venal imobiliário, no percentual de 4,87%, conforme descrito no artigo anterior, servirá como Base de Cálculo para fixação do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor em **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto n.º 150/23 de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda